



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 1 de 49

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	49
Homologação / Adjudicação	49
Aviso de Licitação	49
Extrato	49

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 2 de 49

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.942 /2019.  
DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.332 DE 04/06/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.05.01	<b>GESTÃO SUS</b>	
	0018 <b>URBANISMO</b>	
	<b>CAMINHÃO PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS</b>	
15.452.0018.1xxx		
(xxx) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>243.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 3.000,00**  
(três mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 3 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2418.10.6.1.00.xx Impl. e Manut. Sist. Publ. de Manejo de Resíduos Sólidos	240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 4 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.943 /2019.  
DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º  
3.333 DE 04/06/2.019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.452.0018.2039	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(376) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
(374) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>36.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.452.0018.2040	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(379) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>36.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 5 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 6 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.944 /2019.  
DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.334 DE 04/06/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2025 (249) 3.3.90.39.00	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
12.361.0012.2029 (315) 3.3.90.30.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
02	Material de Consumo	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>24.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 7 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


<b>12.361.0012.2035</b>	<b>MANUT. JARDINS ESCOLARES</b>	
(270) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.000,00
(271) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.1024</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CECHEs</b>	
(323) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>24.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 8 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.945 /2019.  
DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.335 DE 04/06/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
.0008	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0008.2015	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(123) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(124) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
08.244.0008.2089	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
(136) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
08.244.0008.2060	<b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF</b>	
(152) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	5.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º.** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 4.516,05 (quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
-----	----------	--------------

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 9 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.04	<b>SECRETARIA DO FDO MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
02.04.01	<b>ASSIST. SOCIAL GERAL</b>		
	.0008	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0008.20xx		<b>ESCOLA DA MODA</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo – 500.038	3.436,05
(xxx) 3.3.90.36.00	02	Outros Serviços Terceiros - P. Fisica -500.038	<u>1.080,00</u>
<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>			<b>4.516,05</b>

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais):

(-) ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.04	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>		
	.0008	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0008.2015		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(125) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	8.800,00
08.244.0008.2088		<b>GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL - GSUAS</b>	
(134) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
08.244.0008.2089		<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
(137) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	5.000,00
(138) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 4º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 4.516,05 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>1.000.000.00 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	
<b>17200.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	
1728.01.1.1.01.00 – Transf.Est. Assist. Soc. Polo Moda	4.516,05
<b>TOTAL</b>	<b>4.516,05</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 10 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 5º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 11 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.946/2019.**  
**DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.336 DE 04/06/2.019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

( + )		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.11		<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
	.0016	<b>CULTURA</b>	
13.392.0016.2038		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(492) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>16.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais):

( - )		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.11		<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
	.0016	<b>CULTURA</b>	
13.392.0016.2038		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(493) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>16.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 12 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo de Souza Pecchio*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 13 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.947 /2019.  
DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.337 DE 06/06/2.019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e seiscentos Reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.09	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
	.0017 <b>ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0017.2046	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(423) 3.1.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.600,00
(424) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(428) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Juridica	<u>25.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>36.600,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$36.600,00 (Trinta e Seis Mil e seiscentos Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 36.600,00**  
(trinta e seis mil e seiscentos reais).

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 14 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 15 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.948 /2019.**  
**DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.338 DE 06/06/2.019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.452.0018.2039	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
(376) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	<b>TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 60.000,00**  
(quatrocentos e setenta mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 16 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 17 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.949/2019.**  
**DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.339 DE 06/06/2.019,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02	RESGATE DA DIVIDA	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DIVIDA	
(505) 3.2.90.21.00	01 Juros sobre a Divida de Contrato	8.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 8.000,00**  
(Oito mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 18 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 19 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.950  
DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.340 DE 06/06/2.019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(160) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	72.000,00
(164) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
(165) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(171) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	67.000,00
(189) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(200) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>	
(225) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>400.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>753.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 20 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(177) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	40.000,00
(182) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(198) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>	
(213) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	60.000,00
(216) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	168.000,00
(222) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	48.000,00
(226) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>380.000,00</b>

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 373.000,00**  
(trezentos e setenta e três mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. B. Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 21 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.951  
DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.341 DE 06/06/2019;**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 351.600,00** (Trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05.01</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
.0011		<b>SAUDE</b>	
10.122.0011.1007		<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	
(XXX) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente(120.000)-L	217.050,00
(XXX) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente(310.000)-S	41.350,00
(XXX) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente(310.000)-E	600,00
<b>02.07.01</b>		<b>SECRETARIA INFRAESTRUTURA</b>	
.0018		<b>URBANISMO</b>	
15.451.0018.1007		<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	
(XXX) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente (120.000)	46.300,00
<b>02.08.01</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
.0020		<b>FOMENTO A AGRICULTURA</b>	
20.608.0020.1007		<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	
(XXX) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente (120.000)	46.300,00
<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>			<b>351.600,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 41.350,00 (Quarenta e um Mil e trezentos e cinquenta Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 22 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 41.350,00**  
(Quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 310.250,00 (trezentos e dez mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	
1990.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.99.1.1.00.00 - 91 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS.....	r\$ 600,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.0.0.00.00 RECEITAS DE ALIENAÇÕES	
2213.00.1.0.00. (109) ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS-PRINCIPAL.....	309.650,00
<b>TOTAL</b>	<b>310.250,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fatima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fatima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 23 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.952  
DE 06 DE JUNHO DE 2019.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº. 2.293, DE 16 DE AGOSTO DE 2006, QUE TRATA DO RECESSO ESCOLAR PARA FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº. 2.293/2006, passa a ter a seguinte redação:

*“§ 1º - No mês de julho, desde que previsto em Calendário Escolar, cada funcionário terá direito a metade dos dias úteis de recesso, em regime de revezamento com os demais, dentro da previsão dos dias úteis concedidos a alunos, docentes e suporte pedagógico, a fim de garantir o funcionamento das Unidades Escolares.”*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, em 06 de junho de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 24 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.953  
DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.343 DE 11/06/2019.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(387) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	41.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		41.000,00

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	

RUÁ GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 25 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
<b>18.541.0020.2042</b>	<b>ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE</b>	
(392) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	10.000,00
<b>18.451.0020.2044</b>		
<b>ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE</b>		
(398) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	31.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>41.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 26 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.954  
DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.344 DE 11/06/2.019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(471) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(474) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>20.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 27 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 28 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### DECRETO N.º 3.955 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 164,55 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) durante o mês de Junho do ano de 2019.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de Junho de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 29 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**N.º 3.956/2019.  
DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.346 DE 04/07/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06			<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	.0012		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2025			<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(249) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
12.361.0012.2026			<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(266) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
(267) 3.3.90.39.00	05		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
12.361.0012.2027			<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>	
(279) 3.1.91.13.00	05		Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	33.000,00
12.361.0012.2028			<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	
(285) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo	30.000,00
(286) 3.3.90.32.00	05		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
(288) 3.3.90.39.00	05		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
12.365.0013.2065	.0013		<b>ENSINO INFANTIL</b>	
(296) 3.1.91.13.00			<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%)</b>	
(300) 3.3.90.39.00	05		Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	4.000,00
(302) 4.4.90.52.00	05		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	05		Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.365.0013.2032			<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(328) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	4.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 30 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.365.0013.2034 (350) 4.4.90.52.00	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b> 01 Equipamentos e Material Permanente	<u>15.000,00</u>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>245.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.306.0012.2031 (308) 3.3.90.30.00	<b>MERENDA ESCOLAR</b> 01 Material de Consumo	63.000,00
.0013	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.2064 (294) 3.1.91.13.00	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (60%)</b> 05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	<u>100.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>163.000,00</b>

**2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES
1758.01.1.0.00.00	TRANSF. REC. FUNDO MANUT. E DE
1758.01.1.1.00.00	85 - TRANSF. RECURSOS FUNDEB
PRINCIPAL.....	r\$ 82.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>82.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 31 de 49




### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

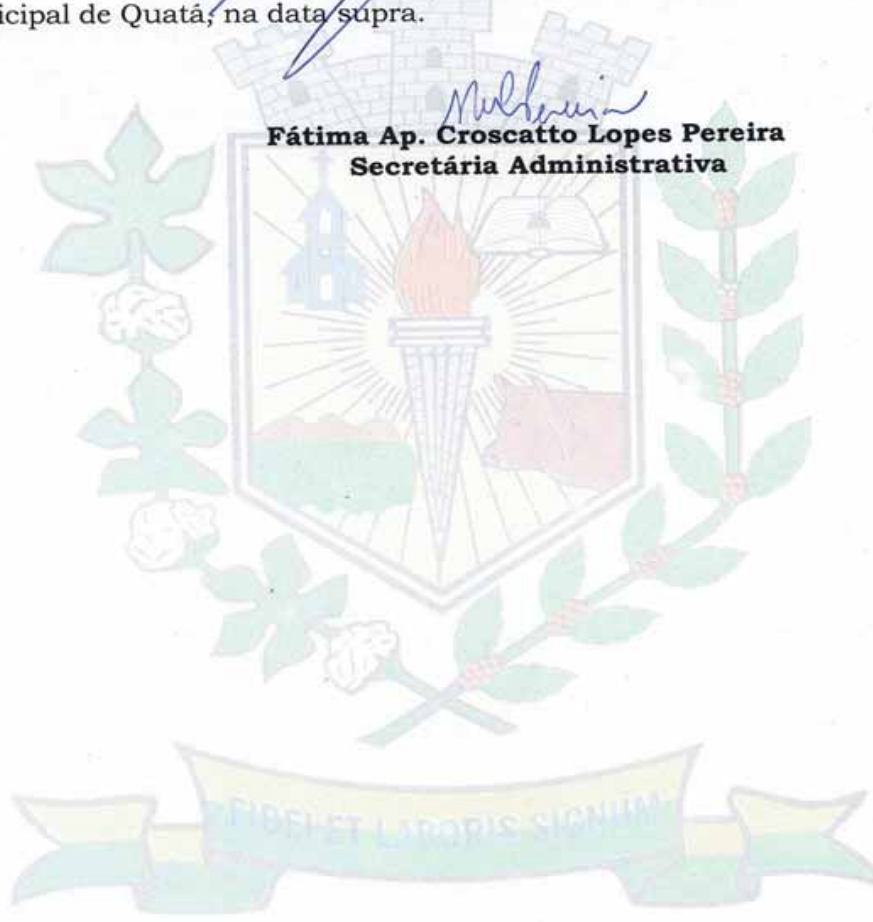
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 32 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.957/2019.**  
**DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.347 DE 04/07/2.019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 59.482,25 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05</b>	<b>SECRET. FUNDO MUNIC. DE SAUDE</b>		
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.13 Obras e Instalações (300.025)		<u>59.482,25</u>
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>		<b>59.482,25</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 59.482,25 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos):

	<b>(-)</b>	<b>ANULAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>		<b>SECRET. FUNDO MUNIC. DE SAUDE</b>	
		<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(194) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	50.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 33 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(177) 3.3.90.39.00 01.00	Vencimentos e Salários	9.482,25
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>59.482,25</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo de Souza Pecchio*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 34 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.958  
DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º  
3.348 DE 04/07/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.04	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>		
	.0010	<b>ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
08.243.0010.2005		<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>	
(146) 3.3.50.43.00	01	Subvenções Sociais	18.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>18.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

(-) ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.04	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>		
	.0006	<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	
08.241.0006.2005		<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 35 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(144) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	18.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>18.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 36 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.959  
DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.349 DE 04/07/2.019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	.0018 <b>URBANISMO</b>	
15.452.0018.2039	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(374) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(375) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	10.000,00
15.452.0018.2040	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(378) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>216.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1700.00.0.0.00.00 **TRANSFERENCIAS CORRENTES**  
1718.00.0.0.00.00 **- TRANSF. DA UNIÃO**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 37 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1718.01.2.1.00.00 – 41 – COTA PARTE FUNDO PARTIC. DO  
MUNIC. - FPM.....r\$ 216.000,00

**TOTAL 216.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo de Souza Pecchio*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LIBERIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 38 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.960  
DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.350 DE 04/07/2.019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.10	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.451.0018.2016	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(435) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
(436) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.0018.2074	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(447) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	30.000,00
(449) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	17.000,00
(452) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>78.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 39 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.10	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.451.0018.2016	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(434) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
15.451.0018.2073	<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(438) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	29.000,00
15.451.0018.2075	<b>MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO</b>	
(456) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	<u>39.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>78.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 40 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.961  
DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.351 DE 04/07/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
.0002			ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(025) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>10.000,00</u>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
.0002			ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1007			AQUIS. VEÍCULOS	
(528) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	<u>10.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>10.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 41 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 42 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 3.962 DE 04 DE JULHO DE 2019.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.352 DE 04/07/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>		
	<b>.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
	<b>08.243.0005.2006</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	
(113) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(118) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	6.600,00
(124) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>3.000,00</u>
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>10.600,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais):



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 43 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(135) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
(138) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(139) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>1.600,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>10.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 44 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.963**  
DE 04 DE JULHO DE 2.019.

### “QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no Uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 2.313 de 14 de Novembro de 2.007 e em especial o seu artigo 6º;

#### DECRETA:

Artigo 1º) – Fica constituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, da seguinte conformidade:

#### **I – Representante da Câmara Municipal :**

Titular - Elton Masi  
Suplente - Antônio Fiais

#### **II – Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:**

Titular - Bruno Manoel Pellini Garcia  
Suplente - Alex Favoreto Terçarioli

#### **III – Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular - Gislaine Aparecida Casadei de Jesus  
Suplente - Arlete de Fatima Drongek

#### **IV – Representante da Secretaria de Infraestrutura, Urb. e Serviços**

Titular - Valdeci Benedito de Oliveira  
Suplente - Luis Carlos Petinati

#### **V – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Quatá**

Titular - Adalberto Von Stein  
Suplente - Rodolfo Verissimo

#### **VI – Representante da Associação de Bairro**

Titular - Paulo Augusto Rosa  
Suplente - Antonio Luis da Silva

#### **VII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular - Carla Lúcia Guerra Antunes  
Suplente - João Henrique Barra Bacheta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 45 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### VIII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular - Daniel Cerqueira de Souza

Suplente - Jose Inácio Neto

#### IX – Representante da Ordem dos Advogados de Quatá

Titular - Jose Carlos Lima Silva

Suplente - Risoaldo de Almeida Pereira

#### X – Representante do Interact Club de Quatá

Titular - Isabela Ribeiro

Suplente - Vitor de Almeida

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 04 de  
Julho de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretaria Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 46 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO Nº 3.964 DE 04 DE JULHO DE 2019

**“QUE DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

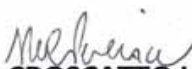
Artigo 1º) – Ficam reconduzidos por um período de 02(dois) anos a partir da data do vencimento, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social designados através do Decreto nº 3. 578 de 05 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 04 de Julho de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 47 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 3.965 DE 08 DE JULHO DE 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

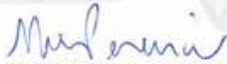
**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 165,87 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) durante o mês de Julho do ano de 2.019.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de Julho de 2.019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 48 de 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 3.966 DE 15 DE JULHO DE 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 01 de Julho de 2.019, a funcionária CIBELE APARECIDA BIGESCHI NUCCI, portadora do RG. 20.361.866, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 47/2.005, CC artigo 40 § 1º inciso I da CB.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de Julho de 2.019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 324

Página 49 de 49

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá  
De 03/09/2019.

Processo Licitatório nº. 061/2019  
Pregão Presencial nº. 036/2019

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 036/2019, Registro de Preços, do tipo maior percentual, para aquisição de hortifrutigranjeiros de "A" a "Z" constantes da tabela CEAGESP, para a seguinte empresa: JEFERSON MOLINA FILHO ME.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE CREDENCIAMENTO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Processo Licitatório nº. 067/2019 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 008/2019, tendo com objeto credenciamento de médicos especialista (pessoa física/jurídica), para prestação de serviço na especialidade médica de psiquiatria.

O credenciamento ocorrerá no período de 04/09/2019 à 20/09/2019, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (0\*\*18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 056/2019  
Convite nº 007/2019

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 056/2019, Convite nº 007/2019 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE QUATÁ, que deliberou classificar a proposta da única empresa Licitante habilitada, ou seja: em 1º lugar a empresa FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP com preço total de R\$ 166.321,36 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Diante disso, e em prosseguimento ao Certame, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso contra a classificação, nos termos do que dispõe o artigo 109, § 1º e 6º da Lei nº 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 03 de setembro de 2019.

Sonia Aparecida Castro Souza

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações